

Perguntas e respostas

Reunião Técnica do Edital PNLD Literário Equidade

Este documento apresenta as respostas aos questionamentos formulados pelos interessados em participar do **Edital PNLD Literário Equidade**, apresentado pelas secretarias do Ministério da Educação e pelo FNDE em reunião técnica realizada no dia 30/10/2024 e registrada no vídeo disponível em <https://www.youtube.com/live/qQS8QS2aojE>

Os questionamentos foram encaminhados por meio de formulário disponibilizado na página do FNDE, no espaço reservado para as reuniões técnicas do PNLD, e pode ser acessado [aqui](#).

As pessoas que responderam o formulário também encaminharam sugestões de melhorias para o edital. Informamos que elas estão sendo avaliadas pelas equipes do PNLD no MEC e no FNDE. Agradecemos as contribuições!

Pergunta: Serão permitidas biografias?

Resposta: Sim. As biografias são um dos gêneros literários permitidos neste edital.

Pergunta: A temática de religião matriz-africana poderá ser abordada?

Resposta: Sim. Esse tema está incluído na Categoria 2 (Temática quilombola): Obras literárias produzidas por autores quilombolas ou não quilombolas que auxiliem na compreensão sobre as comunidades remanescentes de quilombos, contemplando o quilombo como espaço de resistência; a territorialidade, ancestralidade e organização; a cultura, a **religião** e a tradição oral e a história e os saberes tradicionais das diferentes comunidades quilombolas.

Pergunta: Cada CNPJ poderá inscrever um livro por categoria?

Resposta: Não. Cada editora (CNPJ) poderá inscrever um livro para cada objeto.

Pergunta: As histórias em quadrinhos serão contempladas neste edital?

Resposta: Sim. As histórias em quadrinho são um dos gêneros literários permitidos neste edital.

Pergunta: Qual o tempo de CNPJ deve ter da minha editora para participar do PNLD da equidade?

Resposta: Não há exigência direta de tempo mínimo de registro do CNPJ para participar do Edital PNLD Literário Equidade. Mas a exigência de pelo menos três anos de atuação nas atividades correspondentes ao objeto do edital exige que a editora tenha registro no CNPJ há pelo menos três anos.

Pergunta: Haverá a obrigatoriedade de inclusão de narração/audiolivro nos HTMLs?

Resposta: Não há essa obrigatoriedade.

Pergunta: Como será feita a comprovação dos 3 anos do CNPJ na atividade relacionado ao mercado do livro?

Resposta: Ainda estamos estudando as possibilidades de comprovação dessa regra de participação. É possível que as editoras tenham que encaminhar cópia do contrato social em que conste a informação da data em que a empresa assumiu a CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas que se relaciona às atividades correspondentes ao objeto do edital. Outra possibilidade que está em estudo é a comprovação da inclusão da atividade econômica na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica, que alimenta o CNPJ ou junto ao outro órgão competente.

Pergunta: Há previsão de publicação do edital direcionado aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2027), ao Ensino Médio (o objeto literário não foi contemplado no edital em andamento) e à EJA? Considerando que são etapas de ensino contempladas na execução regular do PNLD, entendemos que o PNLD Equidade não os substitui, mas, sobretudo, valoriza a matéria em questão, tratada em todos os seus objetos.

Resposta: Neste momento, não há previsão de outro edital para aquisição de livros literários para os anos iniciais do ensino fundamental, para o ensino médio e para a EJA. Esses estudantes serão contemplados pelos livros adquiridos no Edital Literário Equidade. Registra-se que se encontram em processo de aquisição as obras literárias para a Educação Infantil do PNLD 2022 Objeto 2 e está prevista para o próximo ano a aquisição das obras do PNLD 2023 Objeto 3.



Pergunta: Poderemos inscrever uma obra por CNPJ para cada objeto (portanto 3 obras, considerando os 3 objetos do edital)?

Resposta: Sim. Cada editora (CNPJ) poderá inscrever uma obra para cada objeto.

Pergunta: Obras aprovadas no PNLD 2018, que não contavam com recurso de acessibilidade e não tinham manual do professor, não podem ser inscritas?

Resposta: Se já foram adquiridas no PNLD não podem.

Pergunta: Minha dúvida se refere a um livro para Ensino Médio que escrevi sobre descendentes de japoneses no Brasil. Nele são enfocados temas relativos à cultura japonesa (que conheço relativamente bem por ter descendentes de japoneses na família). São tratados também os preconceitos e o choque de culturas. Pergunto se eu poderia inscrever um livro com essas características. Pelo que entendo, ele se adequaria à Categoria 4. Você poderia me esclarecer, por favor?

Resposta: Todos os livros do PNLD passam por avaliação pedagógica que ocorre em observância aos itens do edital. Não temos como emitir parecer sobre a sua obra sem de fato ter realizado a análise diante do edital e com equipe de avaliação.